



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2023

Processo nº 47648.001350/2022-65

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA O CENTRO TÉCNICO NACIONAL (CTN).

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Tourinho de Siqueira, nomeado pela Portaria Ministerial nº 2.108, publicada no D.O.U. de 24 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 3333835, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, nas informações contidas nos Processos nº 47648.001350/2022-65 e nº 47648.001399/2021-37, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 32/2022, firmado com a empresa **APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, com sede à Rua Washington Luiz, nº 185, CEP 08675-040, Vila Costa, Suzano/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 da categoria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação passará a ser de R\$ 77.217,18 (setenta e sete mil duzentos e dezessete reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 926.606,12 (novecentos e vinte e seis mil seiscentos e seis reais e doze centavos), com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023, em decorrência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 da categoria, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|---------|----------------|----------------|
| 01 | Serviços de limpeza, asseio e conservação para a FUNDACENTRO - Centro Técnico Nacional (CTN) Endereço: Rua Capote Valente, 710 - | 12 | mês | R\$ 74.073,16 | R\$ 888.877,92 |

| | | | | | |
|--------------|--|-----|---------|-----------|----------------|
| | Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05409-002 | | | | |
| 02 | Prestação de serviço de fornecimento de Protetor para assento sanitário (descartável, fibras 100% virgens, não reciclado, biodegradável) - caixa com 100 unidades | 120 | unidade | R\$ 4,48 | R\$ 537,60 |
| 03 | Prestação de serviço de fornecimento de Papel higiênico de folha dupla, cor branca, 100% de fibras virgens, biodegradável, macio, rolo com 300 metros de alta qualidade e não reciclável | 720 | unidade | R\$ 3,74 | R\$ 2.692,80 |
| 04 | Prestação de serviço de fornecimento de Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. Fardo com 1.000 folhas | 960 | unidade | R\$ 11,53 | R\$ 11.068,80 |
| 05 | Prestação de serviço de fornecimento de Álcool gel 70% - Embalagem de 1 litro | 300 | unidade | R\$ 13,20 | R\$ 3.960,00 |
| 06 | Prestação de serviço de fornecimento de Sabonete Líquido concentrado para as mãos, odor agradável, com PH neutro – Embalagem de 1litro | 600 | unidade | R\$ 14,30 | R\$ 8.580,00 |
| 07 | Prestação de serviço de fornecimento de Sacos para descarte de absorventes higiênicos – Pacote com 25 unidades | 600 | unidade | R\$ 4,50 | R\$ 2.700,00 |
| 08 | Prestação de serviço de fornecimento de <i>Dispenser</i> de Sabonete Líquido | 45 | unidade | R\$ 32,32 | R\$ 1.454,40 |
| 09 | Prestação de serviço de fornecimento de <i>Dispenser</i> de Papel Higiênico 300m | 70 | unidade | R\$ 46,44 | R\$ 3.250,80 |
| 10 | Prestação de serviço de fornecimento de <i>Dispenser</i> de Papel Toalha | 45 | unidade | R\$ 30,65 | R\$ 1.379,25 |
| 11 | Prestação de serviço de fornecimento de <i>Dispenser</i> Álcool Gel | 45 | unidade | R\$ 32,32 | R\$ 1.454,40 |
| 12 | Prestação de serviço de fornecimento de <i>Dispenser</i> para sacos de absorventes higiênicos | 45 | unidade | R\$ 5,27 | R\$ 237,15 |
| 13 | Prestação de serviço de fornecimento de <i>Dispenser</i> Protetor de Assento | 70 | unidade | R\$ 5,90 | R\$ 413,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 926.606,12 |
| Valor Mensal | | | | | R\$ 77.217,18 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: 22000401113
Nota de Empenho: 2023NE000077

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, com o valor de R\$ 46.330,31 (quarenta e seis mil trezentos e trinta reais e trinta e um centavos) , mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 30/01/2024.

(assinado eletronicamente)

PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA

Presidente

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 13/06/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219060** e o código CRC **7AFE5FED**.